

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC TENDO COMO UNIDADE OFERTANTE A SEDUC

EDITAL Nº 017/2012

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Estado do Piauí (SEDUC), por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/PI, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e a realização de processo seletivo simplificado destinado a formação de um **banco de recursos humanos de professores** nas disciplinas discriminadas no Anexo III deste edital, para compor o corpo docente dos cursos técnicos profissionais do Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Bolsa Formação Estudante, ofertado pela SEDUC de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 23/2012 de 28 de junho de 2012 para concessão de bolsa por esta Secretaria de Estado.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar um banco de recursos humanos de professores para atuar no Programa como professores, conforme anexo III.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos:

- ter a **graduação exigida para o cargo**, de acordo com este Edital;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- ser servidor da administração pública direta da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC e que estejam atuando como professores nas escolas de Educação Profissional;
- O candidato deverá ser domiciliado na sede do município onde será realizado o curso;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos seguintes locais:

CIDADE	GRE	ENDEREÇO
Parnaíba	01ª GRE	Rua David Caldas, 306 Bairro: Nova Parnaíba Cep:64.218-570
Teresina	04ª GRE	Rua Lucídio Freitas, 886 Bairro: Centro
Oeiras	08ª GRE	Rua Rafael Freitas Farias, 464 Bairro: Centro Cep: 64.500-000
Picos	09ª GRE	Rua Mons Hipólito, 759 Bairro: Centro Cep: 64.600.000
Florianópolis	10ª GRE	Rua Antonino Freire, 464 Bairro: Centro Cep: 64.800.000
Teresina	18ª GRE	Rua Padre José Rêgo, 2701, São João.
Teresina	19ª GRE	Rua Hercílio Fontes, 886 Bairro: Bela Vista II Cep: 64.031-090
Teresina	20ª GRE	Av N. Sra de Fátima, S/N Bairro: de Fátima Cep: 64.048-180
Teresina	21ª GRE	Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N Bairro: Dirceu Arcoverde I Cep:64.077-361

3.1.1. Período de inscrição:

a) De 08 h às 13 horas no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2012.

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida acompanhada de cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) O currículo comprovado, com cópia autenticada e/ou apresentação do documento original conforme Anexo IV deste Edital;
- d) Declaração de disponibilidade para atuar no programa, assinada pelo (a) diretor (a) do estabelecimento de ensino a qual está vinculado, conforme modelo do anexo V.

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.3. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

3.4. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

3.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável, a qual contará com membros da Coordenação Geral do Programa nesta SEDUC, que divulgará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado nas Gerências Regionais de Educação (GREs), contempladas com o programa, bem como no site da SEDUC, conforme anexo I.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção dar-se-á através de análise curricular e será coordenado por uma Comissão Responsável nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo IV deste Edital, atualizados e comprovados;

4.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo IV deste Edital;

4.2.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

4.2.7. Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados nas alíneas C e D no Anexo IV deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

4.2.8. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório comprovando a veracidade de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos possíveis da análise curricular, até um limite de 03 (três) candidatos para cada vaga disponível.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular.

5.3. O escore final do candidato aprovado ou classificado será escore obtido na etapa da seleção.

5.4. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.

6. DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser protocolados na sede das respectivas Gerências Regionais de Educação.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado na sede das Gerências Regionais de Educação e no site da SEDUC.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA

8.1. A duração da bolsa será por um período de até dezoito (18) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28 de junho de 2012.

8.2. O pagamento da bolsa será feito de acordo com a carga horária de no máximo 15 (quinze) horas semanais, efetivamente trabalhada, sendo a hora aula no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), conforme determina a Instrução Normativa nº 04 GSE 18 de setembro de 2012 como exigido pela Resolução CD/FNDE nº 23/2012 de 28 de junho de 2012, em seu capítulo I art. 6º, inciso III a. "bb" e depositado diretamente ao professor em conta corrente do Banco do Brasil.

8. DOS ANEXOS

8.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

8.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS.

8.3. ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

8.5. ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

8.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

8.7. ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

9. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 2;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não será admitida inscrição condicional e nem por correspondência;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- c) Para a contratação será considerada a participação de reunião inicial, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- d) Os profissionais contratados serão lotados nas Unidades Escolares dos municípios sede onde forem realizados os Cursos Técnicos;
- e) No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos, um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do programa;
- f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos freqüentes, haverá redução do número de profissionais do programa, ocorrendo o desligamento de profissionais, e
- g) O horário de trabalho, na Unidade Escolar é das 19:00 às 22:00h, perfazendo um total de 3h diárias, de segunda à sexta feira, podendo mudar, de acordo com as necessidades do programa;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;
- i) Em algumas Unidades Escolares o turno de trabalho poderá ser manhã ou tarde, de acordo com a necessidade de realização do curso.

Teresina, 20 de setembro de 2012

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Publicação do Edital	25/09/2012	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
2. Inscrição e entrega de currículo, documentos comprobatórios e disponibilidade de horário	26/09 a 01/10/2012	8:00 às 13:30 h	Locais indicados no item 3.1. do edital
3. Análise Curricular	02/10 a 05/10/2012	8:00 às 17:00 h	SEDUC-PI
4. Divulgação do Resultado	08/10/2012	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
5. Prazo para Recurso	09 a 11/10/2012	8:00 às 13:30 h	Protocolo dos locais indicados no Edital
6. Resultado dos Recursos	16/10/2012	10:00 h	Site da SEDUC/GREs
7. Resultado Final da Seleção e Convocação para Reunião Inicial de Professores	17/10/2012	10:00 h	SEDUC-PI
8. Reunião inicial	18/10/2012	09:00 h	SEDUC-PI
9. Início das Aulas	22/10/2012	19:00 h	Unidades Ofertantes

ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professores de Qualificação Profissional	Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Administração, Ciências da Computação, Informática e Segurança do Trabalho.	15 horas semanais	Valor da hora / aula: R\$ 28,00

- * O valor hora/aula a ser pago ao professor participante encontra-se normatizado através da Instrução Normativa nº 04 GSE de 18 de setembro de 2012 conforme exigido pela Resolução CD/FNDE nº 23/2012 de 28 de junho de 2012, em seu capítulo I art. 6º, inciso III a. “bb”.

ANEXO III

QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS
FLORIANO	INFORMÁTICA	03
	ADMINISTRAÇÃO	03
OEIRAS	INFORMÁTICA	03
	ADMINISTRAÇÃO	03
PARNAIBA	INFORMÁTICA	03
	ADMINISTRAÇÃO	03
PICOS	INFORMÁTICA	03
	ADMINISTRAÇÃO	03
TERESINA	INFORMÁTICA	12
	ADMINISTRAÇÃO	12
	SEGURANÇA NO TRABALHO	06
TOTAL		54

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor de máximo de cada título
A	Pós-Graduação:		
	1. Mestrado em área relacionada à Educação Específica;	11,0	11,0
	2. Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização em área relacionada à educação com carga horária de 360 horas	9,0	9,0
B	Graduação na área de atuação	10,0	10,0
C	Cursos na área de atuação e/ou Educação	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Docência em curso de nível médio técnico profissionalizante	10,0	10,0
Total de pontos			50,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Educação e Cultura
Superintendência de Ensino
Coordenação Geral do PRONATEC/PI



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO O QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que o servidor, _____
_____ matrícula nº _____ ocupante do cargo de professor,
com carga horária semanal de _____(h/a)(h) nesta instituição de ensino.

Declaro, ainda que o desenvolvimento das atividades do professor não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste estabelecimento de ensino.

_____, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO DIRETOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Educação e Cultura
Superintendência de Ensino
Coordenação Geral do PRONATEC/PI



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Nome _____,

Naturalidade _____, Cargo Pretendido _____,

RG _____, CPF: _____, telefone _____

e-mail _____ residente na _____, nº

_____, bairro _____, na (cidade) _____,

venho solicitar inscrição no processo de seleção para provimento do Cargo de Professor do Curso Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego tendo como Unidade Ofertante a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, no município de _____, conforme edital nº 04/2012.

Declaro que estou ciente e acato as determinações do referido edital.

Teresina (PI) _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA

ANEXO VII

CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELA SEDUC - PI EM 2012

MUNICÍPIO	GRE	UNIDADE DE ENSINO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO
TERESINA	4ª	U. E. ZACARIAS DE GÓIS	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
		U. E. EDGAR TITO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	GESTÃO E NEGÓCIOS		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
	19ª	U. E. LOURIVAL PARENTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	21ª	U. E. RUI LEITE BERGER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	20ª	U. E. ANA BERNARDES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	21ª	CAIC JOÃO MENDES O. DE MELO	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
GESTÃO E NEGÓCIOS			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
PICOS	9ª	CEEP PETRONIO PORTELA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
FLORIANO	10ª	CEEP CALISTO LOBO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
PARNAIBA	1ª	CEEP MIN. PETRONIO PORTELA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
OEIRAS	8ª	CAIC BALDUÍNO BARBOSA DE DEUS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
			GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO